

RELATÓRIO
DE GESTÃO
2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

Relatório de Gestão do exercício de 2018 apresentado aos Órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU n.º 170/2018, da Portaria TCU nº 369/2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Rio Branco - Acre
2019

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	5
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA	10
3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	12
4. RESULTADOS DA GESTÃO.....	13
5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO.....	15
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	21
7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	26

LISTAS

Lista de abreviações e siglas:

1. COFECON – Conselho Federal de Economia;
2. CORECON – Conselho Regional de Economia;
3. TCU – Tribunal de Contas da União;
4. NBCASP – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
5. PCASP – Plano de Conta Aplicado ao Setor Público.

Lista de Figuras:

1. Figura I – Organograma Funcional;
2. Figura II – Estrutura de Governança.

Listas de Quadros:

1. Quadro I – Informações sobre áreas estratégicas;
2. Quadro II - Principais projetos/atividades de 2018 conforme objetivos estratégicos;
3. Quadro III - Áreas programáticas mencionadas no item 2.1;
4. Quadro IV - Receitas Correntes;
5. Quadro V – Cota Parte Transferida;
6. Quadro VI – Despesa Realizada 3 últimos exercícios;
7. Quadro VII – Despesa prevista e realizada;
8. Quadro VIII – Licitação por elemento de despesa;
9. Quadro IX – Estrutura dos Cargos em Confiança;
10. Quadro X – Força de Trabalho – Situação apurada em 31/12/2018;
11. Quadro XI – Demonstrativo de Pessoal.

Lista de Anexos:

1. Anexo I – Balanço Financeiro;
2. Anexo II – Balanço Orçamentário;
3. Anexo III – Balanço Patrimonial;
4. Anexo IV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2018

Na condição de presidente do exercício de 2018 do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO - CORECON-AC, ao encerrar gestão, apresenta relatório de gestão do Exercício de 2018. O ano de 2018 foi de grandes dificuldades e desafios, em virtude das da baixa aderência dos profissionais e da arrecadação.

O Conselho Regional de Economia - 23ª Região - AC, autarquia federal, tem como finalidade a fiscalização do exercício profissional. , portanto, estruturou-se de modo a desenvolver as seguintes atividades: fiscalização da atuação de pessoas físicas e jurídicas; cobrança de anuidades em atraso; redução da inadimplência via notificação de dívida e renegociação de débitos,

Apesar de todas as dificuldades, Foram feitas 64 renegociações. De todo modo, a inadimplência tem sido um dos principais desafios que se tem deparado este Conselho, apesar de todos os esforços de renegociações; Outro grande desafio é a entrada de novos registrados no sistema.

Por fim, apesar das dificuldades técnico-administrativas, de déficit de profissionais de apoio, das crises econômicas e de receitas, que impactam nos entes públicos, este CORECON-AC - procura ser eficaz, dirimir as questões internas, com apoio de seus membros, cumprir com as suas atribuições e atender a sociedade e aos profissionais.

Alisson matos mourão

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 Finalidades e Competências institucionais.

As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. A fundamentação detalhada desses princípios de legitimidade pode ser encontrada na Nota Técnica 3 desta consolidação. (Precedente: TRF 4ª, Região, 3ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 95.04.53304-3/PR, DJU 25/11/98), compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51).

- a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;
- b) fiscalizar a profissão de economista;
- c) expedir as carteiras profissionais;
- d) auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51;
- e) impor as penalidades previstas na lei;
- f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo COFECON.

3.1 - São ainda atribuições dos CORECONs:

- a) realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/521, art. 36);
- b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixada na Lei 1411/51 (Decreto 31794/521, art. 36);
- c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética.
- d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto 31794/521, art. 30 alíneas i, k e l, e 50).

1.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade.

1.2.1 Normas de Criação e Regulamentares da Unidade Jurisdicionada.

O Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), criados pelo art. 6º da Lei 1411/51 (com a redação dada pela Lei 6021/74), são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público para o cumprimento das missões fixadas por aquela Lei (art. 1º § 1º da Lei 6.537/78); Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, dispõe sobre a Profissão de Economista; Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências; Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista, atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais; Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975, dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências; Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista; Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980, dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões; Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, dá nova redação ao art. 4º da Lei n.º 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

1.3 Breve Histórico da Unidade.

IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

Número de Ordem: 23

Denominação Completa: Conselho Regional de Economia 23ª Região

Denominação Abreviada: CORECON-AC

Natureza Jurídica: Autarquia Federal CNPJ: 05.392.105/0001-57

Principal Atividade: Outras atividades Associativas Profissionais Código CNAE: 9412-0/99

Telefones/Fax Contato: (68) 2102-7268

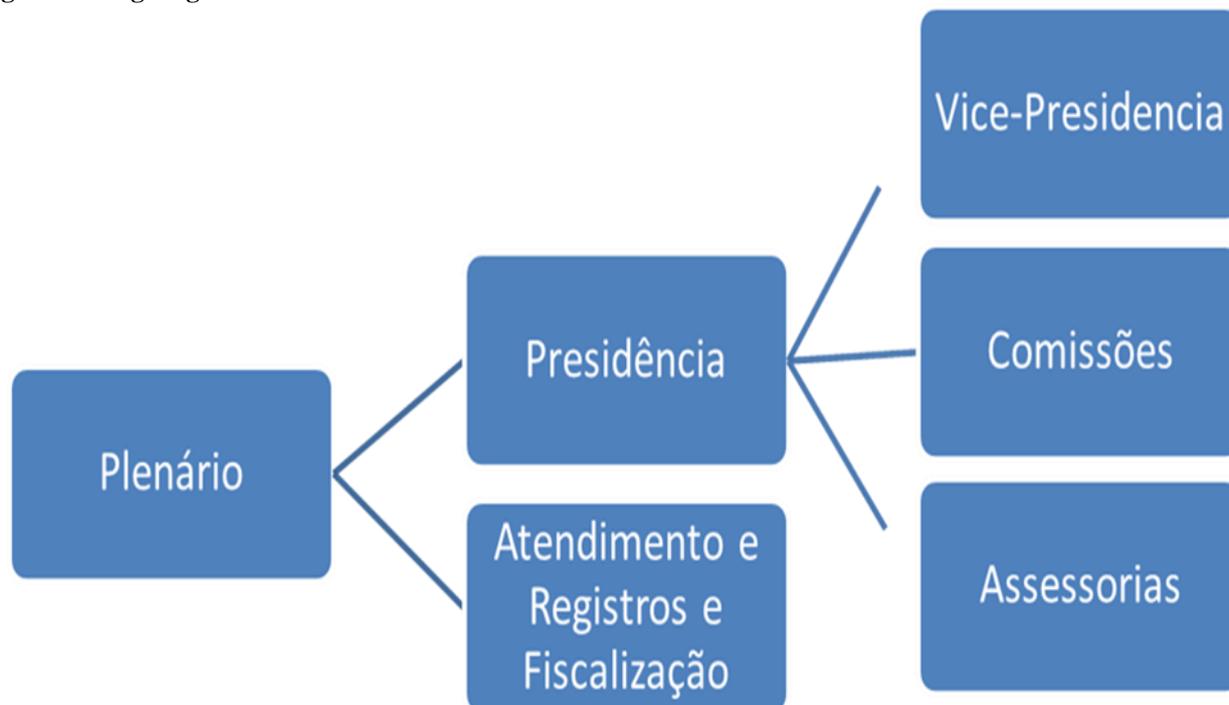
Endereço Eletrônico: secretaria@corecon-ac.org.br

Página na Internet: www.corecon-ac.org.br

Endereço Postal: Avenida Ceará nº 3201, sala 1, Altos da Convel, Rio Branco-AC.

1.4 Organograma.

Figura I – Organograma Funcional.



Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

I – Deliberação Superior

- Plenário

I – Direção Superior

- Presidência - Assessorias

II – Gerência Superior

- Vice-Presidência
- Assessoria
- Comissões

III – Órgão de Execução Programática

- Atendimento e Registros

- h) Deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios;
- i) Autorizar a criação, instalação ou extinção de Delegacias Regionais do Corecon – AC, e/ou credenciamento de representantes em qualquer região de sua jurisdição;

Aos Conselheiros compete:

- a) Participar das sessões;
- b) Relatar Processos;
- c) Participar de Comissões e Grupos de Trabalho para os quais designados;
- d) Representar especialmente este Corecon-AC, quando designado;
- e) Observar a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho.

São atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho;
- b) Administrar e representar legalmente o CORECON – AC;
- c) Dar posse aos Conselheiros, Delegados Regionais e Fiscais;
- d) Distribuir aos Conselheiros Efetivos, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
- e) Constituir comissões e grupos de trabalho “ad referendum” do Plenário, admitida à participação de profissionais não integrantes dos quadros de Conselheiros e funcionários do Conselho;
- f) Admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
- g) Encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior;
- h) Autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o Vice-Presidente e/ou com o responsável pelo setor financeiro, autorizar o pagamento das despesas;
- i) Submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a após, ao COFECON para homologação;
- j) Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
- k) Assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
- l) Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
- m) Presidir o Tribunal Regional de Ética, que deverá ser regulamentado através de Regimento próprio, aprovado pelo Plenário;
- n) Elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato, a ser entregue ao novo Presidente, no ato de posse efetiva e com cópia aos demais conselheiros, informando, com base em documentação autenticada pelos servidores responsáveis, da Superintendência, da Contabilidade e do Setor Financeiro.

São atribuições da Assessoria Jurídica:

- a) Prestar serviços advocatícios na área de cobrança executiva;
- b) Analisar e emitir pareceres orientando sobre matéria jurídica;
- c) Atender consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema COFECON/CORECON;
- d) Promover a defesa dos interessados do Corecon – AC, em juízo ou fora dele;
- e) Elaborar pareceres e minutas de convênios, processos licitatórios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;
- f) Manter entendimentos com entidades públicas, privadas ou pessoas, seguindo a orientação do superior imediato;
- g) Despachar com o superior imediato, assuntos relacionados à área de sua competência;
- h) Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- i) Divulgar matérias jurídicas e mudanças na legislação, de interesse do Corecon – AC;
- j) Analisar e revisar instrumentos contratuais legais, bem como a elaboração de instrumentos e atos administrativos, atendendo a consultas sobre matérias jurídicas relativas às atividades do Corecon – AC;
- k) Promover a cobrança administrativa e judicial dos débitos encaminhados pelo Corecon – AC, decorrentes de anuidades, multas de infração, parcelas de débitos vencidos e não pagos e a cobrança da Dívida Ativa;
- l) Prestar assessoria jurídica quando solicitado;
- m) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

São atribuições da Assessoria Contábil:

- a) Prestar serviços contábeis, na área de contabilidade pública;
- b) Elaboração a proposta orçamentária anual;
- c) Assessorar à Comissão de Tomada de Contas na apreciação dos balancetes, prestação de contas e outros documentos contábeis;
- d) Elaborar balancetes consolidados mensais e trimestrais, balanço anual e a prestação de contas anual do Corecon – AC;
- e) Emitir pareceres sobre matéria contábil relacionado ao Corecon – AC;
- f) Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- g) Representar o Corecon - AC em questões trabalhistas, financeira, mediante expressa solicitação do superior imediato;
- h) Prestar assessoria contábil quando solicitado;
- i) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato

Compete ao Profissional de Apoio Técnico, Administrativo e Financeiro:

- a) Preparar proposta orçamentária anual do CORECON - AC;
- b) Elaborar projetos necessários ao desenvolvimento das ações do CORECON - AC;
- c) Elaborar propostas e planos de trabalho, definindo as etapas, prazos, custos e outras atividades envolvidas no processo;
- d) Controlar assuntos pendentes, solicitando a documentação pertinente aos órgãos envolvidos, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;
- e) Orientar as aquisições de materiais e equipamentos, através de processos licitatórios e/ou adiantamento de numerário, com base em diretrizes superiores;
- f) Controlar a instrução de processos administrativos, analisando os documentos necessários;
- g) Conferir documentos elaborados verificando sua exatidão e apontando as correções necessárias, visando assegurar a qualidade dos trabalhos;
- h) Redigir correspondências, declarações, atos administrativos, contratos, convênios e demais tipos de documentos, realizando o controle necessário;
- i) Acompanhar a documentação técnica e administrativa para subsidiar decisões superiores;
- j) Coordenar as atividades referentes à folha de pagamentos, encargos sociais, recolhimentos, registros de empregados, controle e concessão de benefícios, contratos de trabalhos, rescisões contratuais, férias, afastamentos, demissões dentre outros;
- k) Conferir guias de recolhimento de: FGTS, Imposto Sindical, Imposto de Renda, Seguros, INSS, compilando dados constantes de recibos e folha de pagamento, rescisões de contratos;
- l) Elaborar relação de empregados e respectivas remunerações, calculando impostos e tributos de acordo com os percentuais preestabelecidos, emitindo as guias de acordo com os dados apurados;
- m) Efetuar fechamento de folha de pagamento, conferindo as informações constantes em listagens, realizando o levantamento das despesas com pagamento de empregados, encargos sociais, seguros e outros;
- n) Administrar convênios e contratos de prestação de serviços ou de aquisição de materiais e equipamentos;
- o) Controlar o suprimento de fundos, talões de cheques, a disponibilidade financeira, contas bancárias, cronogramas de despesas e demais atividades afetas ao CORECON - AC;
- p) Orientar e controlar os documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência, natureza e identificando o número da conta onde devem ser lançados, a fim de possibilitar seus registros;
- q) Exercer o controle da entrada e saída de documentos contábeis analisando sua validade, distribuição e arquivamento;
- r) Elaborar relatórios, projetos e convênios determinados pela Presidência;
- s) Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber, tendo em vista sua regularidade quanto às exigências fiscais e as normas estabelecidas pelo CORECON - AC;
- t) Supervisionar a execução dos serviços de escrituração contábil e levantamento de balancetes, balanços e apuração de resultados, verificando a exatidão dos saldos e a correta classificação das contas;
- u) Acompanhar, o Plano de Ação do CORECON - AC, na sua área de atuação;
- v) Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

Compete ao Profissional Técnico de Fiscalização:

- a) Organizar e manter o cadastro de registro geral dos economistas e empresas inscritas no CORECON - AC;
- b) Manter atualizado banco de dados de registro dos economistas e empresas no Conselho;
- c) Preparar e encaminhar relações de mensalidades atrasadas para cobrança bancária;
- d) Controlar o recebimento das anuidades do Conselho;

- e) Fiscalizar o exercício da profissão de economista;
- f) Preparar e encaminhar relatório, à Assessoria Jurídica, sobre posição de Economistas e Empresas inadimplentes para as devidas providências;
- g) Levantar informações cadastrais de novos Economistas inscritos;
- h) Controlar créditos em atraso, calculando juros e fazendo o acerto com os Economistas inscritos;
- i) Realizar as atividades de atuação e acompanhamento de processos de fiscalização;
- j) Controlar a instrução de processos de fiscalização;
- k) Encaminhar processos para julgamento;
- l) Preparar relatório mensal e anual das atividades relativas ao exercício de fiscalização do CORECON - AC;
- m) Proceder à leitura de Diários Oficiais, coletando informações em que o CORECON - AC for parte interessada, com vistas ao acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;
- n) Analisar, opinar, instruir expedientes e emitir pareceres e relatórios técnicos sobre matéria de sua competência;
- o) Participar da elaboração de resoluções reguladoras e/ou fiscalizadoras do exercício da profissão de economista;
- p) Elaborar material de apoio à divulgação de programas de fiscalização;
- q) Manter controles dos registros da fiscalização realizada;
- r) Elaborar o Plano de Ação da Fiscalização de acordo com as diretrizes e metas previstas no Planejamento Estratégico do CORECON - AC;
- s) Acompanhar, o Plano de Ação do CORECON - AC na sua área de atuação;
- t) Auxiliar os Conselheiros e Dirigentes na implementação de atividades relativas à fiscalização, garantindo sua execução dentro dos padrões estabelecidos;
- u) Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à fiscalização da profissão do economista;
- v) Elaborar instruções de fiscalização, quando necessário;
- w) Orientar a aplicação das normas utilizadas na execução dos serviços relativos às atividades de fiscalização;
- x) Acompanhar o andamento de ações na justiça relativas à fiscalização do exercício da profissão;
- y) Colaborar com o aperfeiçoamento da fiscalização da profissão do economista;
- z) Executar outras atividades correlatas.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

2.1 Planejamento Organizacional.

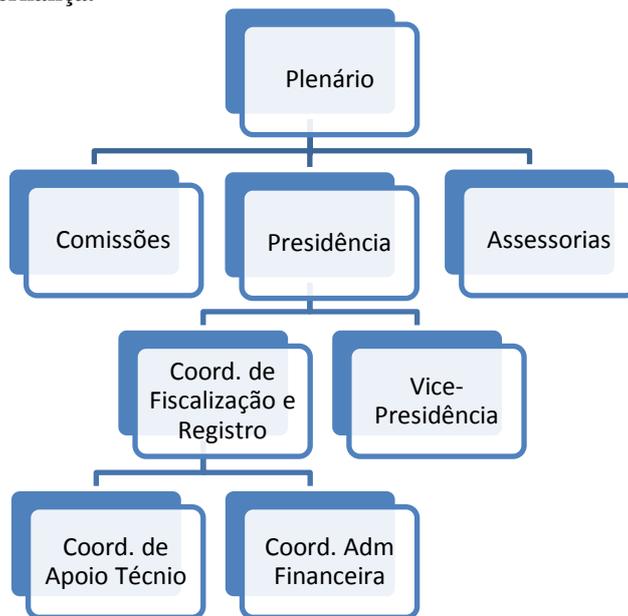
A partir da criação do Conselho de Economia do Acre foi contínua a evolução da profissão da área de economia no estado como também o aumento do número de registros profissionais. Visando a necessidade de alcançar a excelência no desenvolvimento dos trabalhos, o Conselho Federal Economia apoia o desenvolvimento técnico e operacional dos Conselhos Regionais de Economia, principalmente os Conselhos de pequeno porte.

Desta forma, com a institucionalização do Sistema COFECON/CORECON's, os Conselhos de Economia passaram a se organizar de forma sistêmica, definiram suas estratégias de atuação e criaram o seu modelo de planejamento participativo.

2.2 Descrição das estruturas de governança.

Governança corporativa é o sistema por meio do qual se exerce e se monitora o controle nas entidades. É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas. No CORECON-AC o sistema de governança apresenta a seguinte estrutura:

Figura II – Estrutura de Governança.



Informações sobre os dirigentes e colegiados.

PRESIDENTE: Alisson Matos Mourão (2018);
VICE-PRESIDENTE: Marcos Maurício C. Lopes (2018).

CONSELHEIROS EFETIVOS:

Antônio de Souza Brito Filho; Lucas Araújo de Carvalho; Marcelo Ribeiro Darcy da Cunha; José Idalécio de Souza Galvão; Aldenir Gomes de Paiva; Fernando Lima de Oliveira; Alisson Matos Mourão.

CONSELHEIROS SUPLENTE: Vicente de Abreu Neto; Francisco Kennedy Araújo de Souza; Pâmela Lima de Araújo; João Thaumaturgo Neto; Rodrigo Roesler; Carlos Roberto Martins da Silva; Jesse Azevedo Drumond; José Vângelo Magalhães de Souza; Gerson Euclides Aguirre de Souza.

2.2.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.

Dentre as ações inerentes ao CORECON-AC está à fiscalização da atividade profissional de pessoas e empresas, bem como a redução da inadimplência junto ao Conselho, este Regional vem dando continuidade a estas ações no sentido de valorizar a classe e cumprir, de maneira mais eficiente e eficaz, a sua missão. As áreas programáticas a serem trabalhadas, são: Fiscalização; Valorização da profissão de economista; Parcerias institucionais e Intensificação das relações com instituições de ensino e estudantes de economia.

O Conselho Regional de Economia do Acre (23ª Região) pautou sua gestão de trabalho em 2018, em três grandes grupos:

- a) Fortalecimento institucional do conselho via maior integração com o público Acreano;
- b) Valorização profissional da categoria junto à sociedade, bem como a intensa atividade de fiscalização e ainda, através de divulgação de material institucional do Conselho;
- c) Defesa e ampliação do mercado de trabalho através da divulgação das atividades e do campo profissional do economista, bem como a atuação junto a entidades públicas e privadas;

2.2.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.

O Plano de trabalho para o exercício de 2018 foi idealizado com vistas a atender os Normativos do Sistema COFECON/CORECON's, que prevê a consolidação da entidade como órgão consultivo nas questões econômicas.

As ações do Conselho Regional de Economia do Acre são estruturadas em programas, projetos/atividades, inseridas no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos, com execução pela administração durante cada exercício.

Dessa forma, o Plano de Trabalho utilizado pelo CORECON-AC é constituído por programas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançados pela administração, com o objetivo de instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Quadro II - Principais projetos/atividades de 2018 conforme objetivos estratégicos.

No decorrer de 2018, no que tange a fiscalização, priorizou-se a regularização cadastral e busca pela redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas.

Os Principais canais de Relacionamento com a sociedade e partes interessadas são:

Canais de acesso do cidadão – No sítio eletrônico possuímos um canal de Informações onde é cadastrado nosso e-mail para envio de reclamações ou de solicitações.

Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários – O CORECON-AC não dispõe de mecanismos para aferição do grau de satisfação dos usuários.

Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade – O portal da Transparência está em desenvolvimento.

Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações – Em relação à acessibilidade de pessoal estabelecida na n.º Lei 10.098/2000, Decreto n.º 5.296/2004, esclarecemos que o CORECON-AC funciona em prédio alugado, e atualmente o proprietário ainda não adequou às exigências da Lei.

3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.

3,1 Atuação da unidade de auditoria interna.

O CORECON-AC não conta em sua estrutura com unidade de auditoria interna. A função de órgão de controle interno do CORECON-AC, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98).

O Plenário, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.

A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AC é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AC, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário, proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.

A Comissão de Licitação será constituída de três membros, do Conselho do CORECON-AC, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93.

De acordo com o Regimento Interno do CORECON-AC:

Art. 2.º O CORECON-AC é constituído:

I - Do Plenário, seu órgão Deliberativo, integrado, no mínimo, por 9 (nove) conselheiros, substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com disposições legais e regulamentação baixada pelo COFECON – Conselho Federal de Economia (Art. 5º e § 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/78);

II - Da Presidência, seu órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo próprio órgão em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviço e disponibilidade de meios.

III - Das Coordenações, Órgão de Execução Programática, constituída pela Coordenação de Fiscalização e Registro, Secretária Executiva e Coordenação Administrativa e Financeira, que tem a incumbência de realizar todas as atividades internas do CORECON-AC e cumprir as deliberações emanadas do Plenário e da Presidência.

O Plano de Cargos e Salários também fala sobre a estrutura organizacional:

A Estrutura Organizacional inclui um cargo em comissão de linha e posições de assessoramento, em conformidade com Normativo de Administração – Estrutura Organizacional, aprovado pela RESOLUÇÃO CORECON - AC Nº 03 de 30 de março de 2013.

A estrutura do Cargo em Comissão é formada por “Cargos de Confiança”, – “CC” como mostra o Quadro a seguir:

Quadro IX – Estrutura dos Cargos em Confiança.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
NÍVEL	TÍTULO	TIPO DA FUNÇÃO
1	Secretária Executiva	Cargo em Comissionada – CC-1

3,2 Atividade de correição e apuração de ilícitos administrativos.

O CORECON-AC adota as recomendações emanadas pela auditoria interna do COFECON conforme normas a seguir:

De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON:

As responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da Lei nº 8.443/92.

Para ilícitos administrativos cometidos pelos servidores, o CORECON-AC, através de Portaria, nomeará uma Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de atos e fatos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos. E, seguirá exatamente o que preconiza a Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

O CORECON-AC, no exercício de 2018, especificamente a partir do dia 14 de dezembro de 2018 está sob intervenção do Conselho Federal de Economia - COFECON.

3,3 Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados.

Os Conselheiros do CORECON-AC não são remunerados.

3,4 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.

O CORECON-AC não tem empresa de auditoria independente contratada.

4. RESULTADOS DA GESTÃO

Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos. O Conselho Regional de Economia do Acre possui Sistema de Indicadores e Sistema de Plano de Trabalho que permitem o acompanhamento da execução orçamentária e de ações previstas nos projetos/atividades.

O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado do Acre assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, regularização da elaboração de trabalhos técnicos (ART), bem como, impor a observância da legislação em vigor.

Quadro III - Áreas programáticas

Competências/Ações/resultados

<p style="text-align: center;">FISCALIZAÇÃO</p> <p>1. Foram programadas 8 fiscalizações, a distância via notificações referentes a exercício ilegal da profissão e renegociação de débitos pendentes.</p>	<p>Foram realizadas 08 fiscalizações apresentando as seguintes interferências: Emissão de notificações para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, no intuito de regularização junto ao Conselho Regional de Economia, no ano de 2018. Emissão de 04 Anotações de Responsabilidade Técnica. Não tivemos Novos registros no CORECON-AC no ano de 2018. 64 Renegociações de débitos referentes a anuidades em atraso</p>
<p>2. VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA</p>	<p>Divulgação via redes sociais e correspondência eletrônica, visando a valorização da Profissão do Economista, oportunidades no mercado de trabalho e as atividades do CORECON-AC.;</p>
<p>3. DEFESA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO</p>	<p>Não foram efetivadas ações nessa área.</p>
<p>4. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÍDIA DO CORECON-AC</p>	<p>Em 2018 o site do CORECON-AC não sofreu alterações,</p>

Apresentação e análise de indicadores de desempenho.

Estas são informações dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho operacional deste CORECON-AC.

As informações a seguir demonstram os resultados alcançados dos principais indicadores evidenciados por objetivo estratégico:

Resultados apresentados:

- a) Número de Notificações Pessoas Físicas e Jurídicas: 0;
- b) Número de Renegociações Pessoas Físicas e Jurídicas: 64;
- c) Número de Pessoas Físicas e Jurídicas Adimplentes: 81;
- d) Número de Novos Registros Pessoas Físicas e Jurídicas: 0;
- e) Números de emissões de ART's Pessoas Físicas e Jurídicas: 4.

Até o ano de 2018 o CORECON-AC, não vinha trabalhando com uma gestão quantitativa de índices relativos à fiscalização, uma estrutura de índices de acompanhamento está sendo formulada para implementação nos próximos exercícios.

O Conselho Regional de Economia - 23ª Região - AC, autarquia federal, tem como finalidade a fiscalização do exercício profissional. O planejamento das atividades, portanto, estruturou-se de modo a desenvolver as seguintes atividades: fiscalização da atuação de pessoas físicas e jurídicas; recobrança de anuidades em atraso; redução da inadimplência via notificação de dívida e renegociação de débitos; Todas as ações foram desenvolvidas de forma tempestiva.

Os principais desafios e riscos situacionais que tem prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas pode-se apontar: alta inadimplência, apesar das cobranças; a dificuldade das empresas responderem aos ofícios de solicitação dos profissionais formados em ciências econômicas ou que trabalham no setor financeiro; a ainda, dificuldade de estabelecer parceria com entidades detentoras de informações sobre empresas que trabalham com economia e finanças; inconsistência na base de dados fornecida pela RAIS (Relação Anual de Informações Sociais); o baixo número de formandos dos cursos de Ciências Econômicas no Acre, e que se registram; interseção entre campos profissionais distintos (ex: Contabilidade, Administração) com o campo de Economia, resultando em situações ambíguas relacionadas a fiscalização profissional. Fatores que contribuíram para o alcance das metas: Programas Nacionais de Recuperação de Crédito pelo Conselho Federal de Economia conforme estabelecido pela Resolução Nº 1.952, de 26 de abril de 2016 que contribuiu com a diminuição da inadimplência; e a intensiva comunicação de cobranças (eletrônica, postal e telefônica). A inadimplência tem sido um dos principais causas e riscos à consecução dos objetivos do conselho.

5, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.

5,1 Gestão de pessoas.

5.1.1 Estrutura de pessoal.

a) Composição da força de trabalho.

Em 31/12/2018 a força de trabalho do CORECON-AC, era composta de:

Um empregado em cargo comissionado. De acordo com o cargo, a função e com a forma de ingresso na entidade, esses empregados estão divididos em:

- Secretária Executiva.

-Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

A quantidade de empregados do CORECON-AC, por faixa etária em 31/12/2018, foi:

- até 40 Anos: 01 empregado

Quadro X – Força de Trabalho – Situação apurada em 31/12/2018

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
NÍVEL	TÍTULO	TIPO DA FUNÇÃO
1	Secretária Executiva	Cargo em Comissionada – CC-1

b) Distribuição da força de trabalho.

O CORECON-AC dispõe de apenas uma secretária para atender toda a área administrativa.

c) Processo de Ingresso de Funcionários.

No Exercício de 2018 não houve ingresso de funcionário.

As modalidades de ingresso dos empregados do CORECON-AC, são:

- Concurso Público (cargos efetivos)

- Recrutamento Amplo (cargos em comissão – Gerências e Assessorias)

Cabe informar que os cargos de Gerência e Assessorias podem ser ocupados por empregados efetivos da autarquia em função de confiança ou conselheiros.

d) Qualificação da força de trabalho.

No exercício de 2018 CORECON-AC, não promoveu nenhuma capacitação para o quadro funcional, apenas ajustes salariais legais, ocorridos na data base da categoria, em 1º de Maio de cada ano.

5,1,2 Demonstrativo das despesas com pessoal.

O CORECON-AC, possui apenas um funcionário em comissão recebendo 2 salários mínimos por mês, além dos recolhimentos previdenciários e FGTS.

Quadro XI – Demonstrativo de Pessoal

Exercício	Salário e Gratificações	Férias e 13º Salário	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Despesas Variáveis	Despesas de Exercício Anteriores	Total
Funcionários Efetivos							
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcionários sem Vínculo							
2018	22.187,72	7.088,46	0,00	0,00	0,00	0,00	29.276,18

LEGENDA

Salários e Gratificações

Salário / Salário de Cargo em Comissão / Adicional de Insalubridade / Adicional de Periculosidade/ Adicional de

Tempo de Serviço / Adicional Noturno / Aviso Prévio Cumprido (Trabalhado) / Gratificação de Função (não eventual)
Férias e 13º Salário
13º Salário / Férias / Adicional de Férias 1/3 (Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal)
Indenizações
Aviso Prévio Indenizado / Férias Indenizadas / 13º Indenizado / Multa Rescisória / Decisões Judiciais / Indenizações por tempo de serviço como não-optante - Outras Indenizações Trabalhistas
Benefícios assistenciais e previdenciários
Assistência Médica / Auxílio Creche / Alimentação / Transporte / Outras Assistências
Demais despesas variáveis
Abono Pecuniário (opcional) / Ajuda de Custo / Horas Extraordinárias / Substituição / Gratificação de Função (eventual) / Outras Vantagens pagas a Pessoal
Despesas de Exercícios Anteriores
Valores pagos no exercício subsequente àquele que deveria ter sido desembolsado em relação aos valores relativos à pessoal.

5,1,3 Gestão de risco relacionado ao pessoal

Temos um problema quanto ao nosso quadro de pessoal, pois não existe funcionário efetivo. As condições e a arrecadação do conselho não nos permitem realização de concurso público.

5,1,4 Contratação de mão de obra temporária.

O CORECON-AC não disponibiliza de mão de obra terceirizada ou temporária.

5,2 Gestão da tecnologia da informação.

Atualmente o CORECON-AC dispõe somente de um sistema informatizado para controle de registro e atos administrativos e escrituração contábil, sendo tal sistema contratado pelo COFECON.

5,3 Gestão orçamentária e financeira: Desempenho.

O orçamento do Conselho Regional de Economia do Acre integra um conjunto de informações relativas às ações estabelecidas nos projetos e nas atividades, os quais estão alinhados para que funcionem como instrumento de programação, de controle e de planejamento, apresentando compatibilidade com as informações contábeis em 100% nas receitas e despesas, atendendo o princípio do orçamento previsto na Lei 4.320/64.

A programação orçamentária do CORECON-AC não depende do orçamento da União e suas atividades são financiadas com recursos provenientes da anuidade, devidas pelos profissionais registrados e empresas de consultoria e financeira e econômica, bem como, dos emolumentos, multas de infração e outras previstas na legislação.

5.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei orçamentária de responsabilidade da unidade.

Nos quadros apresentados abaixo e nos Balanços das informações contábeis deste relatório, estão demonstrados os valores previstos e executados nos objetivos estratégicos que precisavam de gastos para ser alcançados.

Execução descentralizada com transferência de recursos. Não houve a respectiva ocorrência no exercício de 2018.

Informações sobre a realização das receitas. A receita do Conselho Regional de Economia tem a seguinte constituição:

- Receitas de contribuições;
- Receita Patrimonial;
- Receitas Financeiras;
- Receitas oriundas de serviços;
- Outras receitas correntes.

Cobrança compartilhada

No compartilhamento são destinados 80% (oitenta por cento) para o próprio CORECON-AC que é responsável pela arrecadação e recebimento e 20% (vinte por cento), é repassado automaticamente, para o Conselho Federal de Economia, pelo banco arrecadador de acordo com a Lei 1.411/51 e Resolução COFECON Nº 1.851/11.

a) Origem das receitas.

- Receitas de Contribuições – são recursos oriundos de receitas de anuidades profissionais, organizações contábeis e de escritórios individuais do exercício, de exercícios anteriores e dívida ativa.
- Exploração de Bens e Serviços – compreende a receita oriunda de serviços com emolumentos de inscrições e expedições de carteiras.
- Receitas Financeiras – são recursos oriundos da receita de juro de mora, atualização monetária e juros sobre anuidades, multas por ausência às eleições e infrações do exercício, de exercícios anteriores e dívida ativa.
- Outras Receitas Correntes – são recursos oriundos da receita de multas por ausência às eleições e infrações do exercício, de exercícios anteriores, dívida ativas e receitas não-identificadas.

Estes recursos são destinados ao custeio das atividades operacionais deste Regional, bem como dos projetos e atividades relacionados ao registro, a fiscalização, oferecidos no interesse da categoria de profissionais de Economia.

A previsão da receita corrente é estabelecida tomando como parâmetro os seguintes critérios:

- Receita realizada até o mês de agosto, somado com a projeção até dezembro;
- Acompanhamento da variação do número de profissionais inscritos;
- Verificação da previsão de aumento no valor da anuidade;

b) Previsão e arrecadação por natureza.

A receita total prevista do Conselho Regional de Economia do Acre no exercício de 2018 foi de R\$ 130.458,00, a arrecadação atingiu 63,39% da receita estimada, conforme composição das receitas correntes e de capital, demonstradas a seguir:

Quadro IV - Receitas Correntes.

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	Diferença
A e B			
Contribuições Sociais	108.220,00	80.916,64	-27.303,36
Anuidades	108.220,00	80.916,64	-27.303,36
Patrimonial	200,00	0,00	-200,00
Remuneração Sobre Ações	200,00	0,00	-200,00
Serviços	2.200,00	297,50	-1.902,50
Taxas	2.200,00	297,50	-1.902,50
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	12.238,00	0,00	-12.238,00
Executiva	12.238,00	0,00	-12.238,00
Multas e Juros	5.000,00	1.488,67	-3.511,33
Outras Receitas	2.600,00	0,00	-2.600,00
TOTAL	130.458,00	82.702,81	-47.755,19

c) Forma de partilha de receita entre as Unidades Central e Regionais.

Conforme disposto os Artigos 9º e 11º da Lei 1.411/51 e artigo 15 da Resoluções COFECON n.º 1.851/11, constitui renda do Conselho Regional de Economia 80% (oitenta por cento) da receita arrecada e 20% (vinte por cento) repassado ao COFECON.

Quadro V – Cota Parte Transferida.

COTA PARTE 20%		
PARTILHA	RECEITA	COFECON 20%
Contribuições Sociais	80.916,64	16.183,33
Serviços	297,50	59,50
Patrimonial	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00
Multas e Juros	1.488,67	297,73
Outras Receitas	0,00	0,00
T O T A L	82.702,81	16.540,56

5,3,2 Informações sobre a execução das despesas.

Para o exercício de 2018, foi fixado o montante de R\$ 130.458,00 para execução das despesas. As despesas são fixadas de acordo com a sua relevância e grau de prioridade e são executadas de acordo com o planejamento.

a) Comparativo das despesas entre os 3 últimos exercícios.

Quadro VI – Despesa Realizada 3 últimos exercícios.

COD.	TÍTULO	REALIZADO			PREVISTA
		2015	2016	2017	2018
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES	121.585,34	96.086,70	79.556,85	117.458,00
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO	121.585,34	96.086,70	79.556,85	117.458,00
3.1.1.0	PESSOAL	32.409,13	41.211,82	24.831,10	33.656,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.852,20	3.831,33	2.880,23	5.700,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	60.439,21	34.638,55	13.010,00	54.702,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	879,38	770,79	24.152,51	2.000,00
3.2.1.0	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	24.005,42	15.634,21	14.683,01	20.400,00
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	-	-	-	1.000,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.675,01	13.000,00
4.1.2.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	4.675,01	13.000,00
TOTAL		121.585,34	96.086,70	84.231,86	130.458,00

Houve no exercício de 2018 uma equidade em relação a disponibilidade Financeira em comparação com o Exercício 2017. Fatores externos como a crise econômica e as políticas econômicas baseadas em consumo, levaram a uma perda considerável de receitas.

b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital.

Quadro VII – Despesa prevista e realizada.

DESPESA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA EM R\$
DESPEAS CORRENTES	117.458,00	83.759,96	-33.698,04
DESPEAS DE CUSTEIO	117.458,00	83.759,96	-33.698,04
PESSOAL	33.656,00	29.276,18	-4.379,82
MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00	0,00	-5.700,00
SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	54.702,00	8.500,00	-46.202,00
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000,00	29.143,68	27.143,68
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	20.400,00	16.840,10	-3.559,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	1.000,00	0,00	-1.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	13.000,00	0,00	-13.000,00
EQUIP. E MAT. PERMANENTE	13.000,00	0,00	-13.000,00
TOTAL	130.458,00	83.759,96	-127.094,12

c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesas.

Quadro VIII – Licitação por elemento de despesa.

MODALIDADE LICITAÇÃO	Tomada de Preços	Convite	Dispensa	Legislação não Aplicável e Outras	TOTAL
Natureza: Custeio	0,00	0,00	12.036,38	71.723,58	83.759,96
Pessoal	0,00	0,00	0,00	29.276,18	29.276,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens, Hospedagens e Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	42.447,40	42.447,40
Serviços Pessoa Física	0,00	0,00	12.036,38	0,00	12.036,38
Natureza: Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses Conselho Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza: Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	12.036,38	71.723,58	83.759,96

O CORECON-AC possui Plano de Contas adaptado à realidade da autarquia.

Não utilizamos de Funções e Programas para lançamento das despesas, sejam estas despesas correntes ou de capital.

5,3,3 Desempenho operacional.

O CORECON-AC desenvolveu e promoveu ações no intuito de cumprir os objetivos constantes no planejamento estratégico da entidade. Nesse intuito, os principais projetos desempenhados foram: A mobilização do Conselho para conscientização dos profissionais em relação ao Registro Profissional; a comunicação com os registrados.

Dentre as principais dificuldades enfrentadas destacamos a dificuldade de arrecadação (receitas); nos últimos anos a arrecadação anual têm se mantido entre R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O CORECON-AC depende das anuidades dos profissionais para custear as suas despesas dentre elas com: Pessoal; Encargos; Consumo e Expediente.

Muitos profissionais tem procurado o conselho para solicitar baixa do registro, aprofundando ainda mais as nossas dificuldades. Diante desse cenário ainda temos apenas um funcionário para atender todas as demandas administrativas do conselho.

5,4 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização.

Não houve multas aplicadas no decorrer do exercício de 2018.

5.5 Licitações e contratos

Não houve licitações em 2018.

5.6 Gestão Patrimonial e Infraestrutura

O CORECON-AC não possui sede própria, sendo locatário de uma sala comercial, tendo a necessidade de sede para diminuição dos custos. As principais despesas são: aluguel, seguido de energia elétrica, telefone e internet. Bens móveis permanentes inventariados.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64.

6.1 Desempenho financeiro no exercício.

O resultado patrimonial foi de R\$ 1.057,15 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) deficitário em virtude de o sistema de contabilidade adotado pelo conselho federal não atender em sua plenitude as exigências da Lei 4.320/64. Tal déficit só ocorreu devido ao sistema não está preparado para lançamento de suplementações por superávit financeiro conforme o que determina o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64

O resultado financeiro representado pela diferença entre Receita e Despesa apresentou um superávit financeiro no valor de R\$ 1.041,66 (um mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O resultado orçamentário corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas e liquidadas no exercício e apresentou um déficit orçamentário de R\$ 1.057,15 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), em virtude do mesmo problema elencado no primeiro parágrafo.

Apesar do aumento na inadimplência e crise econômica houve a necessidade de adequação das despesas já demonstradas no item 2.3 – Desempenho Orçamentário, o CORECON-AC apresentou resultado satisfatório em todos os aspectos financeiros, resultando em um Patrimônio Líquido de R\$ 118.444,36 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

6.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.

O COFECON/CORECON-AC está adequando seu sistema orçamentário e contábil para atender as normas do PCASP.

6.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.

Não possuímos, tendo em vista limitações técnicas e tecnológicas, ainda não foi possível implementar tal sistema.

Período: Janeiro / 2018 a Dezembro / 2018

Balanco Financeiro

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	82.702,81	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	83.759,96
RECEITAS CORRENTES	82.702,81	DESPEAS CORRENTES	83.759,96
RECEITA DE CONTRIBUICOES	80.916,64	DESPEAS DE CUSTEIO	66.919,86
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.840,10
RECEITAS DE SERVICOS	297,50	RESERVAS	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORCAMENTARIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.488,67	DESPEAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.232,36	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	171,72
DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00	DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00
TÍTULOS FEDERAIS	0,00	TÍTULOS FEDERAIS	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESPEAS A REGULARIZAR	0,00	DESPEAS A REGULARIZAR	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	DESPESAS JUDICIAIS	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNACOES	2.232,36	CONSIGNACOES	171,72
CREDORES DA ENTIDADE	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	0,00
ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00
PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00	PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38,17	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.041,66
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	35,21	BANCOS-C/MOVIMENTO	224,94
BANCOS-C/ARRECADACAO	2,96	BANCOS-C/ARRECADACAO	816,72
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
Total:	84.973,34	Total:	84.973,34

Rio Branco, 31 de dezembro de 2018

 Alisson Matos Mourão
 Presidente
 Corecon-ac 536

 Rodiney Barbosa da Silva
 Contador
 CRC-AC-001465

Período: Janeiro / 2018 a Dezembro / 2018

Balanço Orçamentário

Contas	Previsão	Execução	Diferença	Contas	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	130.458,00	82.702,81	(47.755,19)	DESPESAS CORRENTES	117.458,00	83.759,96	(33.698,04)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	108.220,00	80.916,64	(27.303,36)	DESPESAS DE CUSTEIO	98.058,00	66.919,86	(31.138,14)
RECEITA PATRIMONIAL	200,00	0,00	(200,00)	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.400,00	16.840,10	(2.559,90)
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.200,00	297,50	(1.902,50)	RESERVAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.838,00	1.488,67	(18.349,33)				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	0,00	(13.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	13.000,00	0,00	(13.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALS	130.458,00	82.702,81	(47.755,19)	SUBTOTALS	130.458,00	83.759,96	(46.698,04)
DÉFICIT	0,00	1.057,15	1.057,15	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTALS	130.458,00	83.759,96	(46.698,04)	TOTALS	130.458,00	83.759,96	(46.698,04)

Rio Branco, 31 de dezembro de 2018

 Alisson Matos Mourão
 Presidente
 Corecon-ac 536

 Rodney Barbosa da Silva
 Contador
 CRC-AC-001465

Período: Dezembro / 2018

Balanco Patrimonial

Ativo		Passivo	
ATIVO FINANCEIRO	2.640,66	PASSIVO FINANCEIRO	6.448,00
DISPONIVEL	1.041,66	DIVIDA FLUTUANTE	6.448,00
CAIXA	0,00	RESTOS A PAGAR	1.030,68
BANCOS-C/MOVIMENTO	224,94	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
BANCOS-C/ARRECADACAO	816,72	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	CONSIGNACOES	5.417,32
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	0,00
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00
BANCOS-C/INCLUIDA	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
BANCOS-C/INCLUIDA A APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	RESULTADO PENDENTE	0,00
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
REALIZAVEL	1.599,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00		
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00		
TÍTULOS FEDERAIS	0,00		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.599,00		
RESULTADO PENDENTE	0,00		
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00		
DESPESAS JUDICIAIS	0,00		
ATIVO PERMANENTE	115.803,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00
BENS PATRIMONIAIS	11.788,60	DIVIDA FUNDADA	0,00
BENS MOVEIS	11.788,60	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
BENS IMOVEIS	0,00		
CREDITOS	104.015,10		
DIVIDA ATIVA	104.015,10		
OUTROS CREDITOS	0,00		
VALORES	0,00		
TÍTULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	0,00		
TÍTULOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00		
ALMOXARIFADOS	0,00		
OUTROS VALORES	0,00		
SOMA DO ATIVO REAL	118.444,36	SOMA DO PASSIVO REAL	6.448,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)		PATRIMONIO (Ativo Real Líquido)	111.996,36
Total:	118.444,36	Total:	118.444,36

Rio Branco, 31 de dezembro de 2018

 Alisson Matos Mourão
 Presidente
 Corecon-ac 536

 Rodiney Barbosa da Silva
 Contador
 CRC-AC-001465

Período: Janeiro / 2018 a Dezembro / 2018

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	82.702,81	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.759,96
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	82.702,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	83.759,96
RECEITAS CORRENTES	82.702,81	DESPESAS CORRENTES	83.759,96
RECEITA DE CONTRIBUICOES	80.916,64	DESPESAS DE CUSTEIO	66.919,86
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.840,10
RECEITAS DE SERVICOS	297,50	RESERVAS	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORCAMENTARIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.488,67	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00	MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisicao de Bens Moveis	0,00	Cobranca da Divida Ativa	0,00
Construcao ou Aquisicao de Bens Imoveis	0,00	Alienacao de Bens Moveis	0,00
Aquisicao de Titulos e Valores	0,00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00
Doacao de Bens Moveis	0,00	Alienacao de Titulos e Valores	0,00
Emprestimos Concedidos	0,00	Emprestimos Tomados	0,00
Diversos	0,00	Recebimento de Creditos	0,00
		Diversos	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00
Inscricao da Divida Ativa	0,00	Parcela de Conversao Monetaria	0,00
Inscricao de Outros Creditos	0,00	Cancelamento de Creditos	0,00
Incorporacao de Bens	0,00	Baixa de Bens	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Diversos	0,00
Cancelamento de Dividas Passivas	0,00	Superveniencias Diversas	0,00
Incorporacao de Bens Imoveis	0,00		
PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00		
Total das Variações Ativas	82.702,81	Total das Variações Passivas	83.759,96
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
- Déficit do Exercício	1.057,15	- Superavit do Exercício	-
Total:	83.759,96	Total:	83.759,96

Rio Branco, 31 de dezembro de 2018

 Alisson Matos Mourão
 Presidente
 Corecon-ac 536

 Rodiney Barbosa da Silva
 Contador
 CRC-AC-001465

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU.

O CORECON-AC busca seguir todas as determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU que se aplicam a sua rotina administrativa, financeira e contábil. Porém não houve no exercício de 2018 nenhuma recomendação do TCU.

7.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno.

Na Autarquia não há unidade de controladoria interna. Contudo, conforme mencionado acima, no item 3.4, a função de órgão de controle interno do CORECON-AC, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98). O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.

A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AC é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AC, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário, proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.

A Comissão de Licitação será constituída de três membros, do Conselho Efetivo, que a presidirá, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93. Toda via O COFECON envia um Auditor, que verifica os procedimentos e as demonstrações contábeis da autarquia. Os apontamentos recomendados pela Auditoria são analisados pelo CORECON-AC, se passíveis de justificativa, os esclarecimentos e as documentações para embasamento destas justificativas são encaminhados para o COFECON. Se observado necessidade de mudança nos procedimentos apontados pela Auditoria, estes novos procedimentos são acatados pelo CORECON-AC.

7.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por danos ao erário.

No exercício de 2018 não houve medidas sobre responsabilidades por danos ao erário.